

A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2024, OS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES DO SETOR SERRARIA E CARPINTARIA DE MOGI MIRIM, CORDEIRÓPOLIS, RIO CLARO E SANTA GERTRUDES/SP SERÃO REAJUSTADOS DA SEGUINTE FORMA:

REAJUSTE:

Os salários dos empregados da categoria profissional acordante serão reajustados em **01/06/2024**, com o percentual negociado entre as partes, como segue:

a) **4,34%** (quatro, virgula, trinta e quatro por cento), que incidirá sobre os salários vigentes em **31/05/2024**, exceto sobre o salário normativo, cujo valor está especificado acima, na cláusula segunda.

b) DIFERENÇAS SALARIAIS – INCLUSÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO

Todas as diferenças originadas do reajuste das cláusulas econômicas e dos salários negociados devem ser pagas **até 5º dia útil de SETEMBRO/2024**.

SALÁRIO NORMATIVO:

a) Fica assegurado para os empregados, um salário normativo, a partir de 01 de junho de 2024, de R\$ 1.889,80 (hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) por mês, equivalente a R\$8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos) por hora, considerando 220 horas/mês.

PLR

O valor da PLR será de: **R\$ 949,40** a ser pago da seguinte forma:


R\$ 474,70 pagos até 20 de Abril/2025.

R\$ 474,70 pagos até 20 de Outubro/2025.

CARTÃO ALIMENTAÇÃO: R\$ 286,62 OU

CESTA BÁSICA: 30KG

Mogi Mirim/SP, 15 de agosto de 2024.



ADEMAR RANGEL DA SILVA
Presidente - SITICECOM